



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.211884/2024-37

Unidade Gestora: 510180

TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO 48/2024 DE
FORNECIMENTO DE
ÁGUA POTÁVEL E
CAPTAÇÃO DE ESGOTO
SANITÁRIO NA APS
SACRAMENTO,
CELEBRADO ENTRE O
**INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL** E A
CONCESSIONÁRIA DE
SERVIÇO PÚBLICO
**SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE
SACRAMENTO - SAAE,**
CNPJ **Nº**
24.334.872/0001-54.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, por intermédio da Superintendência Regional do INSS Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. LEONARDO DE PÁDUA GOMES, nomeado pela Portaria MPS Nº 216 de 20/09/2023, publicada no DOU nº182 de 22/09/2023, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.435, de 05/04/2022, publicada no DOU nº 66, de 06/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532, de 08/12/2022, publicada no DOU nº 232, de 12/12/2022, **RESOLVE:**

EXPEDIR a presente APOSTILA referente ao Contrato nº 48/2024, NE 2024NE744004, cujo objeto é o fornecimento de água potável e captação de esgoto sanitário para a Agência da Previdência Social de Unaí, vinculada a Gerência Executiva Uberaba/MG, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO - SAAE, CNPJ N° 24.334.872/0001-54**, em obediência ao disposto na Orientação Normativa AGU nº 36 de 13/12/2011, conforme os atos constantes no processo nº 35014.211890/2024-94 e, para registrar:

I- A despesa para o Contrato 48/2024, NE 2024NE744004, será no valor mensal estimado de R\$68,07 (sessenta e oito reais e sete centavos) e global estimado de R\$816,61 (oitocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos) para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, sendo a vigência contratual de prazo indeterminado.

II- A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá a conta de créditos orçamentários consignados à UG 510180, Natureza de Despesa nº 339039, PI AGUAESG tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2025NE744004, datada de 27/02/2025.

III- O contrato em questão não exige apresentação de Garantias por parte da Contratada.

IV- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Superintendência Regional do INSS Sudeste II.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-II



Documento assinado eletronicamente por MARCELA ZANOTELLI BENFICA, Chefe de Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia, em 05/03/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 05/03/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 19735959 e o código CRC 6847F694.

Criado por [bruno.miquelanti](#), versão 2 por [bruno.miquelanti](#) em 05/03/2025 09:42:55.